



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

| | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Forma da iniciativa | Projeto de Resolução |
| N.º da iniciativa/LEG/sessão | 13/XII/1. ^a |
| Proponente/s: | Grupo Parlamentar do Chega |
| Título | Recomenda que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, requeira ao Governo da República a criação imediata do Fundo de Resolução para os lesados do BANIF |
| Resumo | <p>O presente Projeto de Resolução pretende que a ALRAA se pronuncie, por iniciativa própria, nos seguintes termos:</p> <p>“1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores requer ao Governo da República a criação imediata do Fundo de Resolução para os lesados do BANIF com vista a ressarcir os lesados do Banif e que para isso seja inscrito no Orçamento e Plano os montantes necessários a satisfazer os compromissos que a garantia do Estado representará neste domínio.</p> <p>2. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores apela ao Senhor Presidente da República para que no âmbito das suas competências exerça as influências necessárias a que se garanta os direitos dos cidadãos lesados.</p> <p>3. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, dê conhecimento à ALBOA - Associação de Lesados e da</p> ” |



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Comissão Liquidatária do Banif, da presente Resolução.” |
| Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões | Pedido de urgência com dispensa de exame em Comissão. Em caso de rejeição da urgência em Plenário, a iniciativa segue para análise na Comissão de Economia (Orçamento e contabilidade pública) |
| Existem iniciativas sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? | Não |
| Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)? | Não |
| Outras considerações | |
| Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 20 de janeiro de 2021. | |

Data: 20 de janeiro de 2021

A Técnica Superior,

Sónia Nunes